



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 103 /57

DOCUMENTO Nº 1638 /57

Acrescenta mais um parágrafo
ao artigo 8º, da Lei nº 393,
de 24 de maio de 1 956.

Artigo 1º - Ao artigo 8º, da Lei nº 393, de 24 de maio de 1956,
acrescente-se o seguinte parágrafo:

"QUANDO A OBRA FÔR EXECUTADA POR FIRMA PARTICULAR,
A PREFEITURA EMITIRÁ OS AVISOS DE PAGAMENTO DA
"TAXA DE PAVIMENTAÇÃO", DEPOSITANDO-OS EM ESTABE-
LECIMENTO BANCÁRIO, À ORDEM DO EMPREITEIRO E POR
INDICAÇÃO DO MESMO".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1 957

a) - JAYME PINHEIRO GUIMARÃES

mls